

## CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO DE SOLO

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Prefeitura de PONTE ALTA DO TOCANTINS, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para os fins que se façam necessário, autoriza a instalação da atividade de Agroindústria, Projeto de Estruturação da Produção Agroecológica na FAZENDA SANTA TEREZA, com área de 2.50.0603 ha, matrícula 327, Lote 02 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 04, 2ª etapa, de Propriedade da Sra. Judith Gomes Soares, inscrita no CPF 049.226.701-49, no município de Ponte Alta do Tocantins – TO. De acordo com a Portaria/INCRA/P nº 531 de 23 de março de 2020 e Portaria/INCRA/P nº 1.604 de 07 de outubro de 202, autoriza a Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento Santa Tereza e Santo Onofre, inscrito no CNPJ 09.173.327./0001-30 a construir uma agroindústria. A atividade de Agroindústria, Projeto de Estruturação da Produção Agroecológica está em conformidade com a legislação aplicável ao uso do solo deste município, não havendo qualquer impedimento na esfera administrativa municipal, que vede ou proíba o pleito exercício desta atividade o uso ou ocupação do solo deste município para tal atividade, tendo em vista, que o requerente está em busca das Licenças Ambientais da atividade.

Condicionantes:

1. Esta certidão de uso do solo não exime o requerente de providenciar Licença de Funcionamento ao órgão competente deste estado, conforme legislação Estadual;
2. Considerando o local e a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, a instalação da atividade para funcionamento neste município só será permitida após esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo estar de posse das cópias das Licenças Ambientais pertinentes ao uso.

Ponte Alta do Tocantins, 30 de março de 2022.



Tiago de Sousa Cunha Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente